

GUIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE

BENEFÍCIOS DO ARM

BRASIL – CHINA



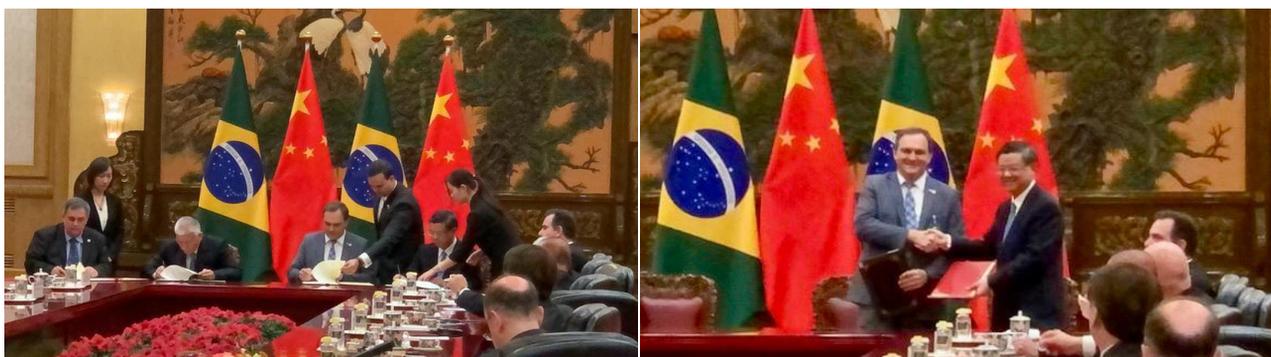
PROGRAMA BRASILEIRO DE OPERADOR
ECONÔMICO AUTORIZADO - OEA



O QUE É O ARM?

Os Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) são acordos bilaterais ou multilaterais celebrados entre Aduanas de países que possuam Programas de OEA compatíveis entre si. Eles visam reconhecer certificações

OEA emitidas pela Aduana do outro país para a concessão de tratamento prioritário das cargas, resultando em previsibilidade das transações e melhoria na competitividade das empresas OEA no comércio internacional.



O Acordo foi assinado pelo então Coordenador-Geral de Administração Aduaneira, auditor-fiscal Jackson Aluir Corbari, e pelo Ministro da Administração Geral de Aduana da República Popular da China (GACC), Sr. Ni Yuefeng.

ARM BRASIL – CHINA



Em 25 de outubro de 2019, as aduanas do Brasil e da China assinaram o Acordo de Reconhecimento Mútuo sobre Operador Econômico Autorizado (OEA), que determina que os programas são compatíveis com a Estrutura Normativa para Segurança e Facilitação do Comércio Global (SAFE), da Organização Mundial das Aduanas (OMA). Tal iniciativa visa fortalecer a cooperação e a facilitação das operações de comércio exterior para empresas que adquirem o

status de OEA nos dois países.

Para isso, a qualidade de OEA será incluída como uma das variáveis dos sistemas de gestão de riscos aduaneiros, de acordo com a legislação aplicável de cada país, de forma que as operações de comércio exterior de empresas certificadas como OEA no Brasil e na China e destinadas a esses países sejam identificadas e facilitadas.



O Templo do Céu é um complexo de edifícios religiosos imperiais situado no centro de Pequim.

BENEFÍCIOS ACORDADOS ENTRE BRASIL E CHINA

Foram acordados entre a Aduana brasileira e a chinesa os seguintes benefícios a serem concedidos aos operadores certificados como OEA-Segurança:

- Percentual reduzido de inspeção documental;
 - Percentual relativamente reduzido de inspeção de mercadorias na importação e exportação;
 - Prioridade de conferência de qualquer carga selecionada para inspeção física;
 - Designação de um ponto de contato na Aduana para comunicação, com a finalidade de solucionar problemas enfrentados pelos membros durante o despacho aduaneiro;
- Concessão de prioridade no despacho quando da normalização dos serviços após perturbação no comércio internacional por força de elevação dos níveis de alerta de segurança, fechamento de fronteiras e/ou ocorrência de desastres naturais, emergências perigosas ou outros incidentes significativos etc.

O mecanismo a ser utilizado para a aplicação dos benefícios considera:

a) Identificação dos OEA: cada aduana deve informar a suas empresas certificadas como OEA o código a ser utilizado.

b) Preenchimento dos documentos de importação: deve-se utilizar o TIN (Trader Identification Number).

COMO PREENCHER OS DOCUMENTOS NO BRASIL?



Na Declaração de Importação (DI), o declarante deve consignar no campo "Informações Complementares" do formulário "Básico" o Trader Identification Number (TIN).

O Trader Identification Number é a solução harmonizada proposta pela OMA – Organização Mundial das Aduanas – na identificação dos OEA para permitir a implementação eficiente de ARM e cooperação entre Aduanas.

O TIN é composto por duas partes:

- 1) Identificação do país emissor: utiliza o código ISO do país, com duas letras. No caso da China, é "CN"; e
- 2) Código identificador do operador no país, definido pela Aduana, sem pontos ou dígitos. O código chinês deve ser considerada apenas a sequência numérica de dez dígitos, sem a palavra "AEO".

Estrutura do Trade Identification Number (TIN):

Código ISO da China

CN 123456789

Código numérico definido pela Aduana chinesa sem caracteres especiais ou a palavra "AEO"

O TIN de um exportador estrangeiro não se confunde com o VAT number, pois a Aduana tem prerrogativa para escolher outro número.

Caso seu parceiro comercial chinês informe o Código do Exportador OEA, será necessária uma pequena adaptação para convertê-lo ao TIN para que este seja reconhecido pelos sistemas da RFB:

Código do Exportador OEA chinês:

~~AEO~~ **CN 1234567890**



Trade Identification Number (TIN):

CN 1234567890

Para os importadores que utilizam Declaração Única de Importação (Duimp), o TIN deve ser colocado em "Dados do Exportador Estrangeiro (Fornecedor)" no "Catálogo de Produtos", conforme figura.

The screenshot shows the 'Elaborar DI - Duimp' interface. The 'Básicas' tab is selected. The 'URF de Despacho' field is empty. The 'Modalidade de Despacho' is set to 'Normal'. The 'Processo Vinculado' section shows 'Tipo: Seleccione Tipo' and 'Identificação:'. Below this, the 'Documento de Instrução do Despacho' section shows 'Denominação: Seleccione Denominação' and 'Identificação:'. The 'Informações Complementares' field is highlighted with a red circle and contains the following text:

Exemplo:
O TIN de um exportador chinês poderia ser:
CN 1234567890

At the bottom of the interface, it says 'Caracteres digitados 0 / restam 7800' and there are 'Salvar' and 'Limpar' buttons.

Dados Básicos | Histórico

* CPF/CNPJ raiz da empresa responsável:

* País:

* Número de identificação (TIN):

Versão: Situação:

* Nome:

E-mail:

Código interno: Código postal:

* Logradouro:

COMO PREENCHER OS DADOS NA CHINA?



Na importação de OEA Brasileiro

Quando uma empresa na China **importa** mercadorias de uma empresa OEA brasileira, ela precisa inserir o código TIN (Trader Identification Number) do exportador brasileiro no item do "Código do Expedidor Ultramarino" (Overseas Consignor Code) na coluna "Expedidor Ultramarino" (Overseas Consignor) do Formulário de Declaração de Importação e na coluna "Código AEO do Expedidor" (Consignor AEO Code) do Manifesto de Frete Marítimo e Aéreo, respectivamente.

Depois de confirmar a identidade do OEA brasileiro, a Alfândega da China fornecerá benefícios de reconhecimento mútuo.

Na exportação para OEA Brasileiro

Quando uma empresa na China **exporta** mercadorias para uma empresa brasileira de OEA, ela precisa inserir o código TIN (Trader Identification Number) do Destinatário Brasileiro no item do "Código de Destinatário

Ultramarino" (Overseas Consignee Code) na coluna "Destinatário Ultramarino" (Overseas Consignee) do Formulário de Declaração de Exportação e na coluna "Código AEO do Consignatário" (Consignee AEO Code) do Manifesto de Frete Marítimo e Aéreo.

A forma de preencher o TIN é: "Código do País (BR) + Código identificador do operador no País (CNPJ - 14 dígitos)", como "BR01234567890123".

Estrutura do *Trade Identification Number* (TIN):

Código ISO do Brasil

BR 12345678000101

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) é o código identificador definido pela Receita Federal, sem caracteres especiais



ACORDO DE RECONHECIMENTO MÚTUO DE SEUS PROGRAMAS DE OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO – OEA - ENTRE



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GENERAL ADMINISTRATION OF CUSTOMS
PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA